



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021”.

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Os anexos da Lei nº 5.467, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Dezembro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/12/2020  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 595/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).